

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 776, de 19 de abril de 2005.

Altera para “SEBASTIÃO BARBOZA”, a denominação da atual Rua “3”, localizada no Loteamento Dr. Cássio, em Arrozal, 3º Distrito de Piraí-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

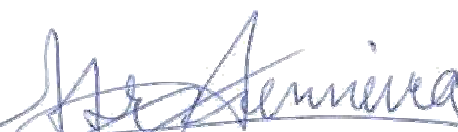
Art. 1º - Passa a denominar-se “**SEBASTIÃO BARBOZA**”, a atual “Rua 3”, localizada no Loteamento Dr. Cássio, em Arrozal, 3º Distrito de Piraí – RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas através de verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de abril de 2005.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

